

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5395  
DE 17 DE JULHO DE 2018

ALTERA OS ARTS. 4º, 7º E 12 DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.384, DE 07 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 4781/2006, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/057/680/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria altera os arts. 4º e 7º e 12 da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.384, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais.

**Art. 2º** - O art. 4º da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.384/2018 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos 1º e 2º:

*“Art. 4º Findo o prazo para entrega da documentação, os requerimentos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC), não podendo mais ser aditados, e, estando regular, será homologado o credenciamento dos leiloeiros aptos, com a devida ciência aos interessados.*

§ 1º - A Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC) será composta por membros do DETRAN/RJ, de acordo com o estabelecido nesta Portaria.

§ 2º - A Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC) será composta pelos seguintes membros:

- ROBERTO CARVALHO PITZER, ID. 5087523-0
- GILSON CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR, ID. 5031028-3
- ROBERTA FREITAS BRAVO, ID. 5087256-7
- CARLOS HENRIQUE TAVARES, ID. 4401557-7
- WAGNER DOS SANTOS TAVARES, ID. 4423212-8”

**Art. 3º** - O art. 7º da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.384/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - A abertura de credenciamento de novos Leiloeiros Públicos Oficiais será realizada anualmente, em data a ser estabelecida pela Comissão de Leilão, seguindo-se os trâmites do processo de credenciamento descrito neste Título I, inclusive quanto à divulgação da lista final atualizada.”*

**Art. 4º** - O art. 12 da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.384/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. Em data e horário a serem fixados e divulgados através do DOERJ, a Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC) realizará sorteio para definir o ordenamento a ser observado na listagem de Leiloeiros Públicos Oficiais com credenciamento homologado pelo DETRAN/RJ, que vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses.”*

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2018

**LEONARDO SILVA JACOB**  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ